ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 058/2022

Aprova a Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Enteral e Parenteral do Hospital Municipal do Salvador – HMS, no Município Salvador.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 294ª Reunião Ordinária, do dia 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

A Portaria nº 343/GM/MS, de 7 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o custeio da Terapia Nutricional.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Enteral e Parenteral, com Manipulação e Fabricação de Fórmula Nutricional do Hospital Municipal do Salvador – HMS, no Município Salvador, conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Salvador	Hospital Municipal de Salvador	9443665	13.927.801/0005 -72	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Enteral e Parenteral – códigos 2301 e 2304

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de fevereiro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA